

---

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105023-SESMA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022-SESMA**

**Objeto:** Contratação de empresa, para prestar Serviços de Advocacia e Assessoria jurídica aos entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em áreas especializadas do Direito Administrativo, Municipalista e Processual Civil junto à Secretaria Municipal de Saúde – SESMA do Município de Altamira/PA.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 10.467.921/0001-12, sediada à Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-055, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **Waldecir Aranha Maia** - Secretário Municipal de Saúde, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, e, de outro lado a empresa **BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº: 12.123.655/0001-36, estabelecida à AV Duque de Caxias, 830, Bairro do Marco, CEP: 60.093-026, Bélem – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Sr. Ely Benevides de Sousa Neto, OAB/PA nº 12502, em justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato. Constitui objeto para Contratação de empresa, para prestar Serviços de Advocacia e Assessoria jurídica aos entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em áreas especializadas do Direito Administrativo, Municipalista e Processual Civil junto à Secretaria Municipal de Saúde – SESMA do Município de Altamira/PA, decorrente do Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, para fins de atendimento do interesse público.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 2022-0105023-SESMA, FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, decorrente do Processo Licitatório Inexigibilidade nº008/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira a partir de **31 de maio de 2024**, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



---

2.2 A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório Inexigibilidade nº008/2022.

2.3 Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público do Município de Altamira/PA, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Altamira (PA), 16 de maio de 2024.

---

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde de Altamira  
**CONTRATANTE**

---

**BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
CNPJ nº: 12.123.655/0001-36  
ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO,  
**CONTRATADA**

